

CONSIDERANDO o teor da cópia da Certidão de Ocorrência de nº26/2005, da Delegacia do 7º Distrito Policial, datada de 08/01/2005, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Termo de Declaração prestado pelo Sr. Esteley Deiby da Costa na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar em 21/01/2005 e da cópia da Certidão de Ocorrência de nº26/2005, da Delegacia do 7º Distrito Policial, datada de 08/01/2005, os quais informam que o servidor **Glaydson de Araújo Melo**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº09701-2, filho de Antonio Ferreira de Melo e de Maria Eunice de Araújo, teria se apresentado como policial ao declarante, que é frentista de posto de combustível, e engatilhado uma arma de fogo na direção dele frentista em função deste ter se recusado a receber um cheque do imputado como forma de pagamento, fato ocorrido por volta de 01:30h do dia 08/01/2005, no posto São Joaquim localizado na Rua Rui Barbosa, nº4875, bairro São Joaquim, nesta capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Comissário de Polícia Civil; **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37, da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Belª. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil 3ª Classe
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 103/GAB/2005

Teresina, 03 de agosto de 2005

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor dos ofícios nº001-00142/2005 e nº001-00139/2005, datados de 01/02/2005, do Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Teresina-PI, os quais encaminham cópias de todos os depoimentos extraídos dos autos do Processo nº01327-2004-001-22-00-7, tendo como reclamante o Sr. Raimundo Bezerra de Mesquita Filho e como reclamado o Sr. Antônio Assis Machado, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor da cópia da Ata de Audiência lavrada na 1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina –PI, em 22.11.04, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, Dr. Tibério Freire Villar da Silva, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor o teor da cópia da Ata de Audiência lavrada na 1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina –PI, em 24.01.05, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, Dr. Ferdinand Gomes dos Santos, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor da cópia da Ata de Audiência lavrada na 1ª Vara Federal

do Trabalho de Teresina –PI, em 26.01.05, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, Dr. Paulo Barbosa dos Santos Rocha, constantes dos autos,

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes das cópias dos depoimentos extraídos dos autos do Processo nº01327-2004-001-22-00-7, os quais informam que o servidor **Raimundo Nonato da Silva**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº009576-1, filho de Martinho José da Silva e de Rosa Lina da Silva, seria proprietário de um ponto de jogo na rua Lisandro Nogueira e também na rua Des. Freitas, próximo à praça do Liceu; teria alugado uma casa para jogos na rua Areolino de Abreu, nº 1283 e explorava pontos de jogos.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **João José Pereira Filho**, Delegado de Polícia Civil; **Ismael de Oliveira e Sousa**, Comissário de Polícia Civil e **Leonardo Portela Leite**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37, da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Belª. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil 3ª Classe
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil
P. P. 15835

LICITAÇÕES E CONTRATOS**Extratos de Contratos – 2005**

Referência: Contrato Nº 32/2005 - Processo Nº 16.250/2005.
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Contratada: CEC – Consultoria e Engenharia S/C Ltda
Objeto: Elaboração de Estudos de viabilidade Técnica pra execução de obras no Porto de Luís Correia, no município de Luís Correia, Estado do Piauí.
Licitação: Convite nº 19/2005
Valor Global: R\$ 65.000,29 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
Prazo de Execução: 03 (três) meses
Vigência: 05 (cinco) meses
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão a expensas do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.04.126.04, Projeto: 1109, Natureza da Despesa: 4490-51 e FR-00
Data da Assinatura: 06.07.05
Assinam: Engº Bertolino Marinho Madeira Campos (pela Contratante) e Walfrido José Brandão de Carvalho (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 39/2005 - Processo Nº 16.247/2005.
Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Contratada: Moana Premoldados e Construções Ltda
Objeto: Reforma do Terminal Rodoviário “Lucídio Portela”, em Teresina – PI, Compreendendo: Reforma dos Banheiros Masculinos, Pintura do Terminal Rodoviário, Aquisição e Instalação do Elevador para Deficiente e Rampa de acesso do pavimento superior.